

INDICAÇÃO Nº 164/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO.**

A presente solicitação tem por objetivo atender à crescente demanda da população por uma cidade mais limpa, organizada e bem cuidada, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento econômico local.

Em diversos bairros do município, verifica-se a necessidade constante de manutenção em praças públicas, canteiros centrais, jardins, áreas institucionais e demais espaços públicos. Nesse sentido, a contratação de MEIs residentes no próprio município poderá proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, evitando o acúmulo de demandas e garantindo melhor conservação dos espaços.

Além disso, a medida contribuirá para a geração de emprego e renda, incentivando o empreendedorismo local e promovendo a valorização dos bairros, com impactos positivos diretos na qualidade de vida da população.

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de organizar o município por regiões ou bairros, permitindo que cada prestador de serviço seja responsável por uma área específica, bem como a realização de credenciamento público e a definição de metas e critérios de fiscalização, a fim de assegurar a eficiência e continuidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a presente indicação apresenta uma solução moderna, eficiente e socialmente responsável para a zeladoria urbana do município.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 13 de abril de 2026.

**CÍCERO DE LIMA BRAGA
VEREADOR**